



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 00486/2025

O MUNICÍPIO DE GUARABIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede rua Solon de Lucena, 26 – Centro, Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pela Prefeita Maria Hailéa Araújo Toscano, Brasileira, Viúva, residente e domiciliada na Rua Sabiniano Maia, 1045 - Bairro Novo - Guarabira - PB, CPF nº 339.764.144-68 , Carteira de Identidade nº 161809 SSDS, , doravante simplesmente **CONTRATANTE**, **OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS** – CNPJ 46.871.900/0001-05, situada na R. Fernandes Vieira, 386, José Pinheiro, Campina Grande/PB, neste ato representada por Osvaldo Roberto Agra de Souza, CPF nº 760.901.084-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato de nº 00486/2025 de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato nº 00486/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 0035/2025 a repercutir os devidos efeitos jurídicos a partir de 12 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Verificada a conveniência para as ambas as partes, **CONTRANTE** e **CONTRATADA**, a rescisão opera-se de forma amigável, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, **O MUNICÍPIO DE GUARABIRA E OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS**, ficam isentas de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo; entretanto, restam assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual, em sua vigência até o dia 12 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Guarabira.

Chefia de
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Solon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Guarabira, 12 de janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

OSVALDO R AGRA DE
SOUZA COMERCIO E
SERVICOS:4687190000
0105

Assinado de forma digital por
OSVALDO R AGRA DE SOUZA
COMERCIO E
SERVICOS:46871900000105
Dados: 2026.01.13 14:52:46 -03'00'

OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS
Representante Legal

